



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 808, de 04 de março de 1996.

Modifica denominação de Logradouro público e dá providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O Logradouro Público denominado Rua Bom Jardim, em vila Limeira de Mantena, Município de Mantena – MG, passa a denominar-se Rua Joaquim Juraci da Silva.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas com a nova denominação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 dias do mês de março de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração